



ENTIDADE REGULADORA  
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

# Deliberação

ERC/2021/327 (CONTPROG-TV)

Participações contra a edição de 17 de agosto de 2021 do programa “O amor acontece” da TVI, a propósito de declarações proferidas por Quintino Aires sobre as pessoas veganas

Lisboa  
4 de novembro de 2021

## Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

### Deliberação ERC/2021/327 (CONTPROG-TV)

**Assunto:** Participações contra a edição de 17 de agosto de 2021 do programa “O amor acontece” da TVI, a propósito de declarações proferidas por Quintino Aires sobre as pessoas veganas

#### I. Participações

1. Deram entrada na ERC, em 23 de agosto de 2021, duas participações contra a edição de 17 de agosto de 2021 do programa “O amor acontece” da TVI, a propósito de declarações proferidas por Quintino Aires sobre as pessoas veganas.
2. Na primeira participação sustenta-se que «um alegado psicólogo devia ter noção [d]as palavras que diz e ter consciência do insulto que fez. A TVI não deveria dar palco a este tipo de comentário completamente desajustados.»
3. Na segunda participação, afirma-se que «a prestação do alegado psicólogo Quintino Aires, foi (uma vez mais) insultuoso relativamente às pessoas veganas, “diagnosticando-as” como pessoas inseguras e afirmando que “não são pessoas normais”.»
4. Considera-se que «para lá do insulto, estas afirmações são especialmente graves porque veiculam desinformação, aliando esse ato a uma narrativa discriminatória que deveria ser inaceitável num órgão de comunicação social.»

## II. Posição dos Denunciados

5. A TVI veio informar, em 22 de setembro de 2021, da decisão de não se pronunciar nesta sede sobre as participações mencionadas.

## III. Análise e fundamentação

6. Atente-se que a ERC é competente para apreciar a matéria em causa na presente participação, na medida definida nos seus Estatutos, anexos à Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, atendendo em particular à alínea a) do artigo 7.º, à alínea d) do artigo 8.º, e à alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º.
7. Os factos alegados serão observados à luz do disposto nas alíneas c) e e) do n.º 1 do artigo 9.º, no n.º 1 do artigo 27.º, e na alínea d) do n.º 2 do artigo 34.º da Lei da Televisão (Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 74/2020, de 19 de novembro de 2020).
8. O programa “O amor acontece”, é um *reality show* transmitido pela TVI, e é descrito pelo serviço de programas da seguinte forma: «Experiência de televisão inovadora entre duas pessoas que não se conhecem, mas têm um sonho em comum: encontrar a sua cara[-]metade. Os solteiros encontram-se pela primeira vez na casa onde vão morar juntos. Todas as semanas teremos 4 casais, que vivem em 4 casas idílicas e de sonho (na praia, na serra, no campo, etc.).»<sup>1</sup>
9. A edição visada nas participações foi transmitida no dia 17 de agosto de 2021, pelas 19h07m.
10. O programa tem uma duração de 50 minutos e é composto por imagens em diferido dos concorrentes, intercaladas por comentários em estúdio.

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://tviplayer.iol.pt/programa/o-amor-acontece/60a63d490cf2b0de20304714>

11. Os comentadores da edição em causa são Quintino Aires, Joana Albuquerque e Helena Isabel.
12. Num dos comentários em estúdio, a propósito da prestação do casal Paulo e Diogo, Quintino Aires diz: «Pertence a um grupo de pessoas, que hoje há muito, que mostram sinais de uma insegurança enorme. Os vegan, são tudo gente que tem tanta insegurança, tanta insegurança, que precisa destes artefactos culturais externos, para-culturais externos, para se tranquilizarem, porque não têm segurança. Podiam andar a chicotear-se, podiam andar de joelhos até rasgar os joelhos todos, que é uma coisa que me aflige em Fátima, porque coitada na Nossa Senhora, imagine o que é uma mãe ver os filhos assim com os joelhos todos rasgados, mas eles, hoje, têm esta alternativa dos vegan e por aí fora, que são sempre pessoas inseguras, que nas situações mais extremadas, já de patologia psiquiátrica, caracterizam a anorexia. Aqui têm estes formatos que não é normal. Eu estou a afirmar e, pronto, como sabe a Mafalda, as minhas palavras não são da responsabilidade da TVI, e em 24 anos nunca foi um advogado da TVI defender-me, são os meus advogados que vão. E, portanto, estou a afirmar isto. Naturalmente, são pessoas, vegan, por aí fora, de uma insegurança brutal, porque senão eram pessoas normais e comiam comida normal como os seres humanos. E, repare, que o Paulo é cheio disto tudo. Portanto... O Diogo, desculpe. O Diogo não tem nível emocional para o Paulo.»
13. No final do programa, e em resposta a um comentário de Joana Albuquerque, Quintino Aires afirma: «Não, não é não gosto. Porque eu não vou comer cristais nem vou comer pessoas vegan. Não é uma questão de não gostar. É... a minha vida, há 35 anos, é fazer análise psicológica. E não é porque é politicamente incorreto... Eu não me incomodo nada de ser cancelado, eu sou imenso cancelado. E, portanto, eu penso que tenho a obrigação de dizer as coisas como as leio e como as estudo. E ter estas defesas todas, não faz mal ter as defesas todas...».

14. Deve começar-se por dizer que, tratando-se de um espaço de comentário, e, portanto, refletindo a perspetiva pessoal de quem comenta, obedece a requisitos distintos daqueles exigíveis a conteúdos de cariz informativo. Pelo que os comentários de Quintino Aires resultam da sua apreciação crítica, ao abrigo da liberdade de expressão.
15. Porém, as declarações visadas, ainda que proferidas no quadro da liberdade de expressão do seu autor (e que são, por conseguinte, abrangidas pela previsão do n.º 1 do artigo 37.º da Constituição da República Portuguesa), e num programa de entretenimento, não estão, todavia, subtraídas das responsabilidades que impendem sobre os operadores de televisão quanto aos programas que emitem. Neste sentido, cabe ainda ao operador de televisão promover as diligências necessárias para observar os limites à liberdade de programação (sendo aqui relevantes os n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da LTSAP) e uma ética de antena que assegure o respeito pelos direitos fundamentais e demais valores constitucionais (n.º 1 do artigo 34.º da LTSAP).
16. Considerando o caso concreto, Quintino Aires descreve — através de expressões como «um grupo de pessoas», «os vegan, são tudo gente», «são sempre pessoas inseguras» — todo um grupo social, com opções alimentares específicas, os veganos, com base numa caracterização negativa (inseguros) e transversal, dando corpo a uma visão estereotipada e construindo definições generalizadoras sobre determinados comportamentos sociais. Tais generalizações são suscetíveis de suscitar sentimentos discriminatórios na sociedade e resultar lesivas da imagem de certos grupos sociais.
17. A relação que Quintino Aires estabelece entre uma escolha no plano alimentar, das pessoas veganas, e características de personalidade é formulada como sendo um comportamento generalizável, através das expressões citadas acima.

- 18.** Adicionalmente, veja-se que Quintino Aires é psicólogo de profissão. O próprio sublinha tal aspeto no final do programa: «Não é uma questão de não gostar. É... a minha vida, há 35 anos, é fazer análise psicológica. E não é porque é politicamente incorreto... Eu não me incomodo nada de ser cancelado, eu sou imenso cancelado. E, portanto, eu penso que tenho a obrigação de dizer as coisas como as leio e como as estudo.»
- 19.** Por esse motivo, é expectável que o público pondere as afirmações do comentador à luz das suas qualificações profissionais e que estas confirmem aos seus comentários uma fiabilidade acrescida em determinados assuntos. Ora, ao invocar a sua qualidade de psicólogo, a legitimidade das suas declarações surge reforçada. Sendo que, no caso em apreço, estas veiculam generalizações preconceituosas e discriminatórias.
- 20.** Por conseguinte, é importante reiterar a responsabilidade social subjacente à comunicação televisiva e, neste contexto, referir que Quintino Aires deveria cuidar de evitar proferir declarações propensas a gerar comportamentos discriminatórios e preconceituosos. Caberia, e cabe, portanto, ao operador TVI sensibilizar os seus colaboradores para os efeitos sociais da comunicação em televisão, procurando não veicular discursos que possam contribuir para comportamentos discriminatórios e para a perpetuação de estereótipos.
- 21.** Por outras palavras, o exercício da liberdade de expressão em emissões televisivas deve ser acompanhado de uma ética de antena que assegure o respeito pelos direitos fundamentais e demais valores constitucionais (n.º 1 do artigo 34.º da LTSAP), pelo que deve sensibilizar-se a TVI para a necessidade de acautelar discursos responsáveis, que não veiculem preconceitos nem favoreçam processos de estigmatização social, tal como já afirmado anteriormente pela ERC, nomeadamente, na Deliberação ERC/2017/246 (CONTJOR-TV), que também incidia sobre comentários de Quintino Aires.

#### **IV. Deliberação**

Apreciadas duas participações contra a edição de 17 de agosto de 2021 do programa “O amor acontece” da TVI, a propósito de declarações proferidas por Quintino Aires sobre as pessoas veganas, o Conselho Regulador, no exercício das atribuições e competências de regulação constantes, respetivamente, na alínea a) do artigo 7.º, na alínea d) do artigo 8.º, e na alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC anexos à Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, delibera sensibilizar a TVI a garantir, de futuro, a não transmissão de conteúdos que, de alguma forma, contribuam para a estigmatização de grupos sociais.

Lisboa, 4 de novembro de 2021

O Conselho Regulador,

Sebastião Póvoas

Mário Mesquita

Francisco Azevedo e Silva

Fátima Resende

João Pedro Figueiredo